



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A JEANE
DO SOCORRO NAKAMURA OLIVEIRA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, portador (a) do CPF nº. 645.188.092-20 e RG nº. 3269593 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **JEANE DO SOCORRO NAKAMURA OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 3369850 SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 667.773.802-72, residente e domiciliada na Rua Odon de Lima, nº 01, Bairro: ABACATE - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 021/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na **Rua Odon de Lima, nº 01, Bairro: ABACATE - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA**, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.



MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

~~Prefeitura Municipal de Marapanim~~
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

Francisco de Sales Neves Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

Prefeitura Municipal de Marapanim
Francisco de Sales Neves Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 102/2021

Jeanne do Socorro Nakamura Oliveira

JEANE DO SOCORRO NAKAMURA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: